



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA NO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30/05/2025.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS (CRMV-AL), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.517.959/0001-88, com sede na Rua 26 de Abril, 299 – Poço – Maceió/AL – CEP: 57.025-570, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ANNELISE CASTANHA BARRETO TENÓRIO NUNES, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

E, de outro lado,

CONTRATADA: ECOPROJET SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.055/0001-60, com sede na Dr. Antônio Pedro de Mendonça, 125, Jaraguá, CEP: 57022-187, Maceió - AL, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DANIEL DINIZ DOS SANTOS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo assinado em 30 de maio de 2025, que tem por objeto a execução de serviços de reforma emergencial do prédio sede da CONTRATANTE, regido pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de serviços complementares e urgentes para a manutenção e adequação da estrutura do prédio sede da CONTRATANTE, visando garantir a segurança e o pleno funcionamento das atividades institucionais;

CONSIDERANDO as Propostas Comerciais apresentadas pela CONTRATADA em 18 de junho de 2025, que detalham os serviços adicionais e seus respectivos custos;

CONSIDERANDO que os acréscimos de serviço e de valores decorrentes da presente alteração contratual estão em conformidade com os limites estabelecidos no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Contrato Administrativo é aditado para incluir a execução dos seguintes serviços complementares, conforme as especificações contidas nas Propostas Comerciais de 18 de junho de 2025, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito:

a) **Serviços de Laje Técnica (conforme Proposta Comercial - Aditivo):** * Execução de contrapiso dando queda para o ralo da laje técnica. Com Impermeabilização da Laje Técnica dos ar-condicionados, com utilização de manta de fibra de vidro aluminada, aplicada com maçarico.

b) **Serviços de Telhado do Auditório (conforme Proposta Comercial - Aditivo2):** * Revisão do telhado de telha fibrocimento do auditório. * Revisão na manta aplicada no rufo do telhado do auditório. * Aplicação de manta líquida na parede acima do telhado do auditório.

1.2. Os serviços ora aditados serão executados em conformidade com as melhores práticas de engenharia, normas técnicas aplicáveis e sob a supervisão do Engenheiro Civil responsável técnico da CONTRATADA, Sr. Daniel Diniz dos Santos, CREA 0216165253.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência dos serviços adicionais descritos na Cláusula Primeira, o valor global do Contrato Administrativo será acrescido em **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, distribuídos da seguinte forma:

a) **R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) – referentes aos serviços da laje técnica (contra piso e impermeabilização), conforme Proposta Comercial (Aditivo)**

Rua José Maria de Lima, 299 - Poço – Maceió – Alagoas – CEP.: 57.025-570 CNPJ: 12.517.959/0001-88
FONE: (82)3221-2086 – fax: (82) 3336-2976 - E-MAIL: crmv-al@crmv-al.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA NO ESTADO DE ALAGOAS

b) R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referentes aos serviços de Telhado do Auditório (revisão e impermeabilização), conforme Proposta Comercial (Aditivo2).

2.2. Com o presente acréscimo, o novo valor global atualizado do Contrato Administrativo passa a ser de **R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**.

2.3. O pagamento dos serviços adicionais será efetuado em parcela única, ao término completo dos serviços ora aditados, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovada a emissão da ART correspondente, seguindo as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A execução dos serviços adicionais detalhados na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

3.2. O prazo estabelecido nesta Cláusula refere-se exclusivamente aos serviços ora aditados, sem prejuízo do prazo original e do cronograma de execução dos demais serviços previstos no Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Art. 124, inciso I, alínea "b", e no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo que não foram expressamente modificadas ou revogadas por este Termo Aditivo.

5.2. Este Termo Aditivo passa a ser parte integrante e indissociável do Contrato Administrativo para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 1º de julho de 2025.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATADA: ECOPROJET SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

Documento Digitalizado Público

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Assunto: TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
Assinado por: Eli Silva
Tipo do Documento: TERMO ADITIVO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Eli Rodrigo da Silva, Assistente Administrativo do CRMV-AL - EPEMED - LIC/AL**, em 02/07/2025 11:43:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1154849
Código de Autenticação: 3ec8661d4a

